Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1460/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/7925/2013
PROTOCOLO	: 1416249
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
ORDENADOR DE DESPESAS	: JORGE JUSTINO DIOGO
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATADA	: MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
VALOR INICIAL	: R$ 87.172,70
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMOS ADITIVOS – ART. 120, I, "A" E II, DO RITC/MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2013 e da formalização do Contrato Administrativo nº 145/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACÓRDÃO

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 29 de setembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2013 e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 145/2013, celebrado entre o Município de Brasilândia/MS,

CNPJ/MF nº 03.184.058/0001-20, por seu Prefeito Municipal, Senhor Jorge Justino Diogo, CPF/MF nº 117.176.628-97, como contratante, e de outro lado, a Empresa Megacomm Comercial de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 08.858.016/0001-41, por seu Representante, Senhor Edis Aparecido Crepaldi, CPF/MF nº 099.498.928-80, como contratada., porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Primeiro Termo Aditivo (fls. 312/313), do Segundo Termo Aditivo (fls. 324/325) e do Terceiro Termo Aditivo (fls. 369/370) ao Contrato Administrativo nº 145/2013, celebrados entre o Município de Brasilândia/MS, CNPJ/MF nº 03.184.058/0001-20, por seu Prefeito Municipal, Senhor Jorge Justino Diogo, CPF/MF nº 117.176.628-97, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Megacomm Comercial de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 08.858.016/0001-41, por seu Representante, Senhor Edis Aparecido Crepaldi, CPF/MF nº 099.498.928-80, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas